



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
EDITAL N.º 13/2019

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para que providencie (em) o recolhimento do (s) AIIIM (s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – M ART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 078/2019- Série “U”, de 02 de abril de 2019.

Presidente Prudente, 9 de abril de 2019.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 29.758/2019

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Jeana Evaristo Gomes Munhoz, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 6.001/2017, bem como pareceres médicos que o integram,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora JEANA EVARISTO GOMES MUNHOZ, efetiva no cargo de professor de educação infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de assistente administrativo, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 03 de abril de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



DECRETO Nº 29.763/2019

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Nilce Pereira de Oliveira, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 15.492/2017 e apenso, bem como pareceres médicos que o integram,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora NILCE PEREIRA DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de auxiliar de telefonista, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 04 de abril de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



DECRETO Nº 29.764/2019

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Maria Rosângela Araújo da Silva, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 29.696/2015, bem como pareceres médicos que o integram,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora MARIA ROSANGELA ARAÚJO DA SILVA, efetiva no cargo de agente de combate às endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de escriturária, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 04 de abril de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



PRUDENPREV

DECRETO Nº 29.765/2019

Concede aposentadoria.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 1.204, de 15 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **ISAURA ALONSO IORIO**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e conforme a Lei Complementar nº 177/10, alterado o cargo para Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.237.895.716-7.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 08 de abril de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



DECRETO Nº 29.774/2019

Exonera, a pedido, Fonoaudiólogo.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 8.666, de 4 de março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 4 de abril de 2019, a Senhora **CAMILA FRANCO DA MOTTA MAZONI** do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de abril de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
ICMS	09/04/2019	1.708.595,79
SME – FEB FUNDEB	09/04/2019	1.384.730,76

Presidente Prudente, 09 de Abril de 2019.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10 de abril de 2019

Ano II - Edição Nº 325

Página 9



Município de Presidente Prudente

Aplicação com Recursos Próprios em Ensino

Período 1º Trimestre / 2019

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL				
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		(Prev. Atualizada) Para o Exercício	(Arrecadação) Até o Período		
Próprios	189.503.000,00	53.588.059,72	TOTAL (25%)	109.655.750,00	34.661.999,01		
Transferências da União	76.420.000,00	19.351.269,82					
Transferências do Estado	172.700.000,00	65.708.666,49					
Total	438.623.000,00	138.647.996,03					
Retenção FUNDEB	48.684.000,00	17.014.269,36					
Receitas Líquidas	389.939.000,00	121.633.726,67					
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO							
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)	Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	Valor	%
DESPESAS TOTAIS							
TOTAL	128.744.517,30	29,35%	59.985.883,24	43,26%	31.803.252,80	31.803.252,80	22,94%
EDUCACAO FUNDAMENTAL	35.821.038,94	8,17%	17.701.478,02	12,77%	6.676.396,47	6.676.396,47	4,82%
EDUCACAO INFANTIL	44.239.478,36	10,09%	25.270.135,86	18,23%	8.112.586,97	8.112.586,97	5,85%
RETENCOES FUNDEB	48.684.000,00	11,10%	17.014.269,36	12,27%	17.014.269,36	17.014.269,36	12,27%
DEDUÇÕES							
TOTAL	0,00		13.550,93	0,01%	13.550,93	13.550,93	0,01%
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00		13.550,93	0,01%	13.550,93	13.550,93	0,01%
(-) Ganhos de Aplicação Financeira	0,00		13.550,93	0,01%	13.550,93	13.550,93	0,01%
DESPESAS LÍQUIDAS							
TOTAL			59.972.332,31	43,26%	31.789.701,87	31.789.701,87	22,93%
EDUCACAO INFANTIL	0,00		25.270.135,86	18,23%	8.112.586,97	8.112.586,97	5,85%
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00		17.687.927,09	12,76%	6.662.845,54	6.662.845,54	4,81%
RETENCOES FUNDEB	0,00		17.014.269,36	12,27%	17.014.269,36	17.014.269,36	12,27%

Sônia Maria Pelegrini
Secretária de Educação

Nelson R. Bugalho
Prefeito Pres. Prudente - SP

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/0-4



Município de Presidente Prudente

Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período 1º Trimestre / 2019

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES DO FUNDEB					
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período				
Receitas de Transferências	81.900.000,00	25.104.039,51	48.684.000,00	17.014.269,36				
Receitas de Aplic. Financeiras	100.000,00	17,94						
Total da Receita	82.000.000,00	25.104.057,45						
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO					
TOTAL	82.000.000,00	25.104.057,45	Transferências Recebidas	Retenções				
MAGISTÉRIO(60%)	49.200.000,00	15.062.434,47	25.104.039,51	17.014.269,36				
			Diferença (Recebido -Retido): (GANHO)	8.089.770,15				
DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	85.209.116,70	103,91%	22.495.610,23	89,61%	21.002.083,19	83,66%	21.002.083,19	83,66%
MAGISTÉRIO	78.415.835,00	95,63%	17.225.591,81	68,62%	17.225.591,81	68,62%	17.225.591,81	68,62%
OUTRAS	6.793.281,70	8,28%	5.270.018,42	20,99%	3.776.491,38	15,04%	3.776.491,38	15,04%
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			22.495.610,23	89,61%	21.002.083,19	83,66%	21.002.083,19	83,66%
MAGISTÉRIO			17.225.591,81	68,62%	17.225.591,81	68,62%	17.225.591,81	68,62%
OUTRAS			5.270.018,42	20,99%	3.776.491,38	15,04%	3.776.491,38	15,04%

Sônia Maria Pelegrini
Secretária de Educação

Nelson R. Bugalho
Prefeito Pres. Prudente - SP

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/0-4



Outros Atos

Diversos



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
Gestão 2019/2020



EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral responsável pela Eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Gestão 2019/2020; informa:

Ficam convocados todos os servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, para a eleição de seus representantes membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Gestão 2019/2020, considerando as Leis Complementares 122/2002 e 170/2009.

A eleição realizar-se-á no dia 23 e 24 de Abril de 2019, da primeira hora de expediente local às 16h, nas Secretarias Municipais.

O escrutínio será realizado por esta comissão no dia 24 de Abril, às 17h, no Centro Cultural Matarazzo sala 6, na presença dos interessados ou representantes.

Os candidatos inscritos a Membro da CIPA – representantes dos servidores são:

A - SECRETARIAS LOCALIZADAS NO PAÇO MUNICIPAL

1. Marcos Antonio Rosa Galindo 8820-0
2. Maria de Fatima Campos da Silva 11868-0

B - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Adriana Bortoli Pretti de Cesari 22368-9
2. Flavia Camargo Furquim 9170-7
3. Luciana Goes Amaral 22318-2
4. Sergio Henrique de Oliveira 17799-7

C - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1. Maria Aparecida de Almeida Antonio 18016-5
2. Roberto Carlos Ferreira 10610-0

D - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1. Cloves Ferreira 14822-9
2. Sandro Rogerio Rocha 24705-7

E - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

1. Claudio Antunes da Cruz 11358-1
2. Denis Felipe dos Santos 24353-1
3. Mauro Aparecido de Macedo Lira 17528-5
4. Nestor Soares 10856-2



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
Gestão 2019/2020



F - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS VIÁRIOS

- | | |
|----------------------------------|---------|
| 1. Adilson Agnaldo de Souza | 11950-4 |
| 2. José Jorge Andrade dos Santos | 10036-6 |
| 3. Luiz Soares de Lima | 9468-4 |
| 4. Maria Aparecida Borges Molina | 17552-8 |

G - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- | | |
|------------------------------|---------|
| 1. Tatiane Tafarello Biscola | 22297-6 |
| 2. Telma Cicera de Oliveira | 17041-0 |

H - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- | | |
|-------------------------------------|---------|
| 1. Amarildo Mota | 20798-5 |
| 2. Elen Regina Henares Castilho | 17337-1 |
| 3. Endiara Maria Cabral de O.Mello | 9020-4 |
| 4. Julia Caroline Gonçalves | 20810-8 |
| 5. Liliane Balbo da Silva | 21043-9 |
| 6. Maria Sebastiana de Lima Menezes | 12220-3 |

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- | | |
|--------------------------|---------|
| 1. Ademir Cabriotti | 9490-0 |
| 2. Carlos Depolito Gomes | 11742-0 |
| 3. Edvaldo Romão | 24529-1 |
| 4. João Mota | 14856-7 |

Presidente Prudente, 08 de Abril de 2019 .

CLEONICE DE SOUZA BISPO PEREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, conforme estabelecido na ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 27 de março de 2019 e de acordo com a decisão da plenária, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para confecção de anúncios em outdoor, busdoor, cartazes, mídia digital, GIF, painéis, jornais, plotagens, entre outros, que serão utilizados na campanha de fortalecimento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente.

Artigo 2º - Os valores utilizados serão financiados com os recursos do FMDCA/GEPAC.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 9 de abril de 2019.

ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CÉSAR
Presidente do CMDCA



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, e:

Considerando a atribuição deste conselho em realizar ações, fóruns, palestras e seminários, com temas relacionados a promoção e defesa dos direitos humanos das crianças e adolescentes, conforme Objetivo 2, do Eixo 4, do Plano de Convivência Familiar e Comunitária de Presidente Prudente.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para realização das seguintes ações:

Mês	Evento
Maio	Mobilização de Enfrentamento a Violência Sexual Infantojuvenil
Junho	Debate sobre a Lei a n. 13.010/14 – Lei Menino Bernardo
Julho	Reflexão Sobre a Materialidade do Eca e Negligência do Direito da Criança e do Adolescente
Setembro	Debate sobre a Violência Psicológica e o Suicídio Infantojuvenil

Artigo 2º - Os valores utilizados serão financiados com os recursos do FMDCA/GEPAC.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 9 de abril de 2018.

ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CÉSAR
Presidente do CMDCA